



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 54/2022

PROGRAMA DE FORMAÇÃO INICIAL

A Diretora da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, faz saber pelo presente edital que estará disponível a turma do **Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais - módulo teórico**, conforme o regramento nele discriminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais é um curso cedido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD, unidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

1.2. A ESJUD firmou parceria com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário - CEAJUD para desenvolver o Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, na modalidade EaD, cujo objetivo é formar Conciliadores(as) e Mediadores(as) Judiciais para a condução de sessões de conciliação e mediação, aplicando as teorias autocompositivas com postura e atitudes adequadas, articuladas aos elementos teóricos, metodológicos e pedagógicos que atendam aos princípios dispostos na Lei n. 13.140/2015 e Resolução 125/2010 do CNJ.

1.3. A finalidade do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais é o desenvolver competências para atuação como conciliador(a) e mediador(a) permitindo a associação entre teoria e prática, o que significa que não se volta apenas à aquisição de conhecimentos teóricos, mas também à mobilização de habilidades (saber fazer, técnicas) e de atitudes (saber ser, saber conviver), diante de situações da realidade que serão vivenciadas nos exercícios profissionais dessas importantes funções.

1.4. Novas turmas somente serão ofertadas, caso as turmas anteriores tenham concluído o estágio supervisionado, para que a qualidade do curso não seja comprometida.

1.5. Coordenadoras: Desembargadora Denise Bomfim, Coordenadora do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação - NUPMEC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC;

Coordenadora Pedagógica: Zenice Mota Cardozo, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

1.6. Tutora:

Maha Kouzi Manasfi e Manasfi - Nascida no Líbano onde cursou Agronomia na Faculdade Americana de Beirute - Líbano e concluiu o Mestrado em Zootecnia. No Brasil, cursou Direito na Universidade Federal do Acre - UFAC, ao tempo que trabalhava como Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco. Ingressou na Magistratura acreana em 1º de novembro de 2001. Atuou em várias Comarcas do interior do Estado do Acre. Atualmente é Juíza de Direito titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

1.7. Modalidade de Ensino: EaD;

1.8. Período de Matrícula: de 7 a 16 de novembro de 2022.

1.8.1. Turma fechada: a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES encaminhará a lista dos indicados(as) à participação no curso.

1.9. Períodos de Realização:

- **Módulo I:** de 21 de novembro de 2022 a 9 de janeiro de 2023;
- Fundamentação teórica - EaD – 40 (quarenta) horas/aula;
- **Módulo II:** Após a conclusão do módulo teórico, a Gerência de Administração do Ensino emitirá uma declaração aos alunos aptos(aprovados) ao estágio supervisionado.
- Estágio Supervisionado - Presencial/Remoto - 60 horas/aula, consoante ao disciplinado no Anexo III deste Edital.

1.10. O Estágio Supervisionado constitui-se em etapa imprescindível à conclusão do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais e, portanto, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ.

1.11. Local da Módulo I: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola do Poder Judiciário Acreano -ESJUD;

Local da Módulo II: Unidades Judiciárias e CEJUSC do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

1.12. Pré-requisitos para se tornar um(a) mediador(a), nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.º 125/2010:

Dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais e dos Cursos de Formação de Conciliadores Judiciais Art. 16. Para participar de curso destinado à formação de mediadores judiciais ou de mediadores e conciliadores judiciais, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;

II – apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n.º 125/2010;

III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

IV – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

V – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;

VI – apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Público-alvo prioritário: Conciliadores(as) e Juizes(as) Leigos (as) indicados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES.

3. DAS VAGAS

3.1. Número de vagas: 30 (trinta) vagas.

3.2. Do pré-requisito para preenchimento das vagas:

3.2.1 Ser indicado(a) pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES.

3.2.2 O (a) indicado (a) deverá enviar à GEADE o diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos e a documentação descrita no item 1.12, até o início do curso e apresentar termo de compromisso conforme Anexo II.

4. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

4.1. A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP deverá encaminhar à ESJUD os indicados às vagas do público-alvo descrito no item 3.2.1 pelo SEI nº [0008118-92.2022.8.01.0000](#).

4.2. Requisitos para indicação: graduação em nível superior em instituição reconhecida pelo MEC, em qualquer área de atuação (concluída há pelo menos dois anos).

4.2. A inscrição de cada aluno (a) será realizada pela GEADE no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEN da ESJUD, conforme item 3.2.1 e 3.2.2.

4.3 A confirmação da inscrição será enviada para o *e-mail* de cada discente pela GEADE antes do início do curso.

5. EMENTA

- Unidade I - Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Ética do Mediador e do Conciliador;
- Unidade II - Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos conflitos;
- Unidade III - As Competências Comunicacionais do Mediador e do Conciliador;
- Unidade IV - Etapas da Mediação e Técnicas Associadas;
- Unidade V - Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos.

6. QUADRO DESCRITIVO DOS MÓDULOS

Módulo I - Teórico			
	Conteúdo Programático	Modalidade	Tutora
Fundamentação Teórica	Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e Ética do Mediador e do Conciliador;	EAD	Maha Kouzi Manasfi e Manasfi
	Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos conflitos;	EAD	
	As Competências Comunicacionais do Mediador e do Conciliador;	EAD	
	Etapas da Mediação e Técnicas Associadas;	EAD	
	Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos.	EAD	
	TOTAL	40h	

Módulo II - Prático			
	Prática	Modalidade	Tutora
Estágio Supervisionado	I - Observador	Presencial/Remoto	Maha Kouzi Manasfi e Manasfi
	II- Comediador	Presencial/Remoto	
	III- Mediador	Presencial/Remoto	
		EAD	
	TOTAL	60h	

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A proposta avaliativa do curso será de caráter diagnóstica, formativa e somativa. No início do curso, para a boa consecução da avaliação diagnóstica, o (a) tutor (a) dará ênfase aos momentos de interação com a turma, para identificar conhecimentos prévios, vivências, contextos e experiências de trabalho, bem como verificar suas necessidades, interesses e expectativas para o curso no fórum de apresentação. Durante o curso, em cada estratégia adotada, o(a) tutor(a)acompanhará o desempenho dos alunos (avaliação formativa) nas atividades individuais e/ou coletivas, e com foco na prática profissional para a boa consecução dos objetivos propostos.

7.2. Avaliação do cursista:

Módulo I

7.2.1. Módulo teórico, a avaliação de aprendizagem será realizada ao longo das unidades nas atividades propostas acerca dos conteúdos abordados dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/ESJUD. Serão também avaliadas as posturas e desempenho dos alunos durante as simulações e estudos de casos, para verificar se os fundamentos da mediação estão sendo aplicados nos treinos da mediação.

7.2.2. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

7.2.3. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de 40h (vinte horas) do módulo I.

Módulo II

7.2.4. O Estágio Supervisionado constitui-se em etapa imprescindível à conclusão do **Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais** e, portanto, para a habilitação dos mediadores judiciais, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ. O início do estágio se dará somente após recebimento da declaração de conclusão da etapa teórica, que certifica o aluno como apto e/ou inapto ao estágio supervisionado. No Estágio Supervisionado será exigida a seguinte documentação:

- a) Ficha de frequência do estágio supervisionado, assinada pelo responsável do local de estágio, que comprovará a atuação do aluno como observador, comediador/coconciliador e mediador/conciliador nas 60 horas de estágio supervisionado.
- b) Formulários de observação de mediadores(a)/conciliadores(a), 20h como observador(a).
- c) Relatórios de comediador(a)/coconciliador(a), totalizando 20h como comediador(a)/coconciliador(a);
- d) Relatórios de mediador(a)/conciliador(a), totalizando 20h como mediador(a)/conciliador(a);

7.3. **Avaliação do curso:** Será disponibilizada, no último dia, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término dos Módulos I e II. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional e permite a observação do aluno quanto ao conteúdo e sua disposição metodológica no AVA/ESJUD.

7.4. Somente será certificado(a) como um(a) mediador(a), nos termos do art. 11 da Lei n.º 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução n.º CNJ n. 125/2010 o (a) participante que preencher os pré-requisitos constantes nos referidos normativos de acordo com o item 1.12.

7.5. O (a) participante que não atender os critérios dos item 1.12 e 7.4 será certificado apenas pela participação no Módulo I.

7.6. Após o(a) aluno(a) ser declarado(a) apto(a) nas etapas teórica e prática, a ESJUD expedirá o CERTIFICADO de Mediador Judicial com jurisdição no Estado do Acre.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

8.1. Quando se tratar de atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual (*Google Meet*, *Zoom* e afins) o participante deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, sem abreviações, a fim de que seja devidamente identificado para fins de certificação da atividade.

8.2. Do mesmo modo, tratando-se atividade a ser realizada por meio de plataforma virtual, a ESJUD disponibilizará a *link* da lista de presença virtual, cuja assinatura do participante é obrigatória para fins de certificação.

8.3. A frequência será calculada nas aulas do *Google Meet* pelo tempo de permanência na sala virtual e no ambiente virtual de aprendizagem pelo percentual de conclusão de atividades propostas.

9. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

9.1. O curso está orçado em R\$ 6.318,50 (seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), a tutora **Maha Kouzi Manasfi e Manasfi**, com titulação de Especialista, cujo valor da hora-aula é de 126,37 (cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), conforme Anexo Único da Resolução 22/2015- COJUS, perfazendo o total para pagamento de 50h/a, cujos valores estão sujeitos a alteração conforme avaliação da oportunidade e conveniência pela Direção da ESJUD.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino – GEADE: geade@tjac.jus.br.

10.2. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a), podendo contatá-lo(a) diretamente para obter informações a respeito de eventual ausência, bem como disponibilizará a lista de presença virtual no *chat* da plataforma utilizada, cuja assinatura é obrigatória para fins de certificação.

10.3. O(a) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou, por meio de envio de *e-mail* à GEADE (geade@tjac.jus.br).

10.4. A Gerência de Administração de Ensino – GEADE repassará a justificativa de ausência à Direção da ESJUD para deliberação.

10.5. A Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD poderá, diante da eventual ausência de justificativa pelo(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) constante na lista das vagas remanescentes do respectivo curso, que será selecionado conforme a ordem de inscrição no Sistema de Gestão de Ensino – SIGEN, quando houver.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Diretor da ESJUD

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
7 de novembro de 2022	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital
De 7 a 16 de novembro de 2022	-	https://esjud.tjac.jus.br Aplicativos de comunicação eletrônica e SEI	Período de indicação das inscrições a partir da designação da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES
De 21 de novembro de 2022 a 9 de janeiro de 2023.	EaD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-ESJUD	Módulo I Teórico - Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais

Anexo II

Termo de Compromisso do Aluno

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à rua _____ servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com lotação _____ e com matrícula nº _____ estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, nos termos definidos nas normas, resoluções e conforme previsto no Edital que regulamenta a presente oferta.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para assegurar minha participação no Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais ofertado pela Escola do Poder Judiciário e manter meu vínculo com essa formação. Nestes termos, tenho ciência e comprometo-me a:

1. Respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98) e usar de forma responsável o material didático (não tirar fotocópias, não escanear, fazer *download* ou reproduzir o material utilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/ESJUD que excedam a proporcionalidade de pequenos trechos permitida em lei);
2. Ler o material didático e participar das atividades disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-ESJUD;
3. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
4. Participar dos Módulos I e II, sob pena de não receber o certificado;
5. Ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
6. Entregar todas as atividades e relatórios solicitados pelo(a) tutor(a);
7. Em caso de ser considerado(a) DESISTENTE do Módulo I (realizado de 21 de novembro de 2022 a 9 de janeiro de 2023), não participará do Módulo II (estágio supervisionado);
8. O número de alunos para a formação de turmas é de no máximo 45 (quarenta e cinco) participantes;
9. Todo(a) aluno(a) da Escola Poder Judiciário - ESJUD deverá estar atento ao Calendário das Atividades do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais divulgado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-ESJUD e se adequar aos locais e períodos específicos da Módulo II. A ESJUD não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter, caso não observe tais períodos;
10. Participar das atividades, avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela ESJUD.

Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais e que perderei a minha vaga nos cursos, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

Rio Branco - AC, de janeiro de 2023.

Assinatura do aluno

Anexo III

Metodologia

Serão desenvolvidas atividades teórico-práticas utilizando metodologias ativas de aprendizagem baseada em resolução de problemas para que o participante desenvolva a capacidade de empregar adequadamente os métodos consensuais de tratamento de conflitos, em especial a mediação e a conciliação no âmbito judicial, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça, objetivos principais da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, instituída pela Resolução n. 125, do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010.

Indicação da articulação entre teoria e prática

As atividades realizadas tem o intuito de articular teoria e prática para o desenvolvimento das dinâmicas de conciliação e mediação estão assim definidas:

Módulo I - Fundamentação Teórica, além de propiciar aos(as) alunos(as) contato com a literatura disponível do tema, os cursistas participarão de metodologias ativas com ênfase na prática profissional ora de observador, ora de mediador e ora de mediador. São também aplicados estudos de caso objetivando ampliar a compreensão acerca dos casos reais. No Módulo II – Estágio Supervisionado - os cursistas terão a oportunidade de colocarem em prática todo o conteúdo disponibilizado na etapa teórica que corroboram com seu aprendizado e, além disso, o(a) tutor(a) estará disponível aos alunos, compartilhando material atualizado e/ou sanando dúvidas. Nos estudos de caso e simulações, eles serão levados

a aplicar os conhecimentos teóricos abordados previamente, para o desenvolvimento das competências propostas nos objetivos do curso.

Recursos pedagógicos e as tecnologias da informação e da comunicação

Os estudantes contam com um ambiente virtual da ESJUD, que utiliza o *software* livre para o acesso aos materiais disponibilizados nas aulas teóricas (*slides*, vídeos, textos, bibliografias, formulários e fluxos de trabalho).

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado constitui-se em etapa imprescindível para a conclusão do **Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais** e, portanto, para a habilitação dos mediadores judiciais, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º125/2010 do CNJ. O início do estágio se dará somente após recebimento da declaração de conclusão da etapa teórica, que certificará o(a) aluno(a) como apto(a) ao estágio supervisionado.

1. Duração do estágio

O estágio supervisionado tem duração de 60 (sessenta) horas e o prazo para sua conclusão é de até 1(um) ano, contado a partir da emissão da declaração da parte teórica.

2. Divisão da carga horária.

O Estágio Supervisionado está dividido em carga horária proporcional em três etapas consecutivas, quais sejam:

a) **Primeira etapa:** 20 (vinte horas) horas na condição de observador em sessões de mediação/conciliação. Nessa etapa, os(as) alunos(as) ficarão na sala de audiências apenas como observadores do procedimento, contemplando a atuação dos mediadores/conciliadores, não cabendo sua manifestação. Para cada sessão é necessário o preenchimento do formulário de observação de observadores mediadores/conciliadores

b) **Segunda etapa:** 20 horas como Comediadores/coconciliadores. Nessa etapa os alunos terão uma atuação mais efetiva, visto que participarão do procedimento de forma conjunta e em colaboração, auxiliando e sendo auxiliados, acompanhados do outro comediador/coconciliador. Para essa etapa é necessária a elaboração dos relatórios de mediação/coconciliação, respectivos à realização das sessões de mediação/conciliação.

c) **Terceira etapa:** 20 (vinte) horas como Mediador/Conciliador. Nessa condição se exige a realização de sessões de forma independente e autônoma, sem a presença de outro mediador/conciliador. Para essa etapa é necessária a elaboração dos relatórios de mediação/conciliação, relativos à realização das sessões de mediação/conciliação.

3. Estrutura Didático-Pedagógica do estágio supervisionado

Para o cumprimento do estágio, os(as) alunos(as) serão inseridos na parte prática de forma gradual, visto que iniciam as atividades como observador, posteriormente como comediador/coconciliador e finalmente como mediador/conciliador, conforme descrição acima.

Como forma de garantir o acompanhamento das atividades programadas serão exigidos os seguintes instrumentos de acompanhamento e avaliação do estágio, após a conclusão das 60 horas/aula:

- 1) Relatórios do estágio supervisionado, assinado pelo(a) responsável estágio, que comprovará a atuação do aluno como observador, comediador/coconciliador e mediador/conciliador nas 60 horas de estágio.
- 2) Formulários de observação de mediadores/conciliadores - CNJ, totalizando 20h referentes à primeira etapa.
- 3) Relatórios de mediação/co-conciliação - CNJ, totalizando 20h referentes à segunda etapa.
- 4) Relatórios de mediação/conciliação - CNJ, totalizando 20h referentes à terceira etapa.

4. Estrutura física e organizacional do estágio

O estágio supervisionado será realizado nos Centros Judiciários de Soluções de Conflitos – CEJUSC's, unidades do Poder Judiciário responsáveis pela realização das sessões de conciliação e mediação deste Tribunal de Justiça, conforme estabelecido na Lei n.º 13.140/2015 e Resolução n.º 125/2010 do CNJ.

5. Do estágio em Instituições externas:

O estágio supervisionado será realizado nas unidades judiciárias e nos CEJUSC.

6. Distribuição da carga horária com relação ao instrutor/ alunos.

Como estratégia pedagógica para o devido acompanhamento do curso foi adotada a seguinte proporção entre alunos(as) e instrutora.

Etapa	Instrutor responsável	Aluno
Estágio Supervisionado	Maha Kouzi Manasfi e Manasfi	Para cada grupo de até 10 alunos, por vez.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Desembargador(a)**, em 08/11/2022, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1316393** e o código CRC **36BF6258**.